

COLÉGIO SETE DE SETEMBRO

Reconhecimento: Parecer nº CEE – 042/85 –D.O. 03/05/85

Rua Ver. José Moreira, 850 - Fone: (75) 3501-3501

48601.180 - Paulo Afonso - Bahia

ORIENTAÇÕES SOBRE A 2ª CHAMADA

As normas a seguir deverão ser observadas pelos coordenadores, professores, alunos e pais, para se evitar imprevistos e situações desagradáveis.

A segunda chamada é uma oportunidade oferecida ao aluno que por motivo excepcional, tenha perdido algum teste.

Para habilitar-se a essa oportunidade, que é um serviço extraordinário, o aluno ou seu responsável legal deverá adotar as seguintes providências:

- a) Justificar a ausência, junto a Coordenação Administrativa do turno no qual estuda, no prazo de, até, (03) três dias ou 72 horas após a aplicação do teste;
- b) A justificativa aludida no item anterior deverá ser feita mediante Requerimento por escrito ao Diretor do Colégio, juntando a este atestado médico, declaração de trabalho ou informação da família (pai/mãe ou responsável) sobre o motivo da falta ao teste;
- c) Ir a tesouraria do Colégio efetuar o pagamento da taxa de 2ª chamada (10% do valor da mensalidade por prova bimestral que o aluno tenha faltado e/ou R\$ 50,00 por conjunto de provas multidisciplinares do dia-exclusivamente para o ensino médio);
- d) As provas de 2ª chamada substituirão apenas uma nota da avaliação perdida (bimestral ou multidisciplinar);
- e) Após o pagamento da taxa de 2ª chamada, retornar a Coordenação Administrativa com o comprovante para que se efetive a inscrição da 2ª chamada.

OUTRAS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS:

- a) As provas de 2ª chamada serão aplicadas em datas pré-estabelecidas no calendário de teste;
- b) As provas de 2ª chamada abrangerão todos os conteúdos (cumulativa no bimestre), constarão de 7 a 10 questões mistas e as multidisciplinares (cumulativa mensal)-especificamente para o ensino médio-, constarão de 28 questões objetivas. Ambas valerão 10,0 (dez) pontos;
- c) As provas de 1ª a 4ª Série (1º ao 5º ano)-Fundamental I-serão aplicadas pelos professores dos alunos dentro do horário normal de aula;
- d) As provas da 5ª a 8ª Série (6º ao 9º ano)-Fundamental II- e da 1ª a 3ª Série (Ensino Médio), serão realizadas no horário de aula do aluno, sendo aplicadas pela Coordenação Administrativa;
- e) O aluno que, através de parecer médico, forem portadores de afecções congênitas ou adquiridas, doença infecto-contagiosa, infecções traumáticas ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agonizados, doenças de tratamento prolongado, internamento e, inclusive morte familiar, será isento do pagamento da taxa de 2ª chamada. (Decreto lei 1.044/69).
- f) O aluno só fará 2ª chamada se:
 - Apresentar comprovante de pagamento ou autorização da Direção do Colégio com dispensa de pagamento;
 - Preencher requerimento por escrito ao Diretor do Colégio, no prazo de, até, (03) três dias ou 72 horas após a aplicação do teste do qual o aluno não participou;
 - Trazer o material necessário a ser utilizado na prova;
 - Apresentar-se uniformizado;
 - Apresentar-se até 10 (dez) minutos antes do início da prova.

A ausência do aluno na 2ª chamada ou o não cumprimento do contido nos itens anteriores implicará na perda da oportunidade, ficando com nota Zero na(s) disciplina(s) em questão.

Secretaria Geral do Colégio Sete de Setembro
Paulo Afonso – Bahia
Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Educacional